

# Diário da Serra

www.facebook.com/jornalds

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

ANO XXII // EDIÇÃO Nº 10.486  
TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL  
30 DE JULHO DE 2019

R\$ 2,00

Terça-feira

diariodaserra.com.br  
ds.jor.br

DIÁRIO  
HOJE



8 PÁGINAS+  
CADERNO B

## COTAÇÃO



DÓLAR  
COMPRA: R\$ 3,78  
VENDA: R\$ 3,78



EURO  
COMPRA: R\$ 4,22  
VENDA: R\$ 4,22

## ARROBA DO BOI GORDO

TANGARÁ DA SERRA - MT



BOI  
R\$ 139,93  
VACA  
R\$ 130,87

## TEMPO



MAX 33º  
MIN 16º

Sol com algumas nuvens. Não chove.

Envie Pautas, Fotos  
Sugestões e Vídeos  
para o whatsapp do  
DIÁRIO DA SERRA  
(65) 99809.2921



CENTRAL DO  
ASSINANTE  
(65) 3326.6501



Fotografe o  
QR code ao lado  
e acesse a página  
do site do seu  
jornal DIÁRIO  
DA SERRA

POR UMA PRÁTICA  
SUSTENTÁVEL RECICLE.  
PASSE ESTE JORNAL



# Unidade de Oncologia de Tangará inicia atendimento

**GESTÃO UNIMED** a unidade, a primeira da região,  
está localizada na Avenida Brasil **P5**



Unidade de Oncologia e Centro de Infusão

## TANGARÁ

**Seis nomes  
aparecem como  
pré-candidatos  
a prefeito**

Além deles, outros  
partidos articulam  
pré-candidaturas,  
porém sem  
revelar nomes **P3**

## QUINTÃO

**Vereador  
representa  
Câmara na 2ª  
Feira de Touros**

Com adoção  
de práticas  
sustentáveis,  
São Marcelo é  
referência **P4**

## LEMES ALVES

**Mãe e filhos são  
campeões em  
Torneio de Tênis  
em Cuiabá**

Os tenistas  
tangaraenses  
conquistaram  
três  
troféus **P6**

## EM TANGARÁ

**Moto  
roubada  
na Vila  
Esmeralda é  
recuperada**

Vítima chegou a  
oferecer recompensa  
para quem tivesse  
informações **P7**

## RAINHA

**Definidas as  
12 candidatas  
que disputarão  
concurso**

A partir de agora  
começam os ensaios  
e a preparação  
das meninas **P8**



# Estamos de casa nova!

**Eucalipto tratado**  
você encontra aqui

Mudamos para um novo endereço:

Rua Ismael José do Nascimento (Rua 01), n. 2455-W,  
Jardim Acácia, Tangará da Serra - Mato Grosso

65 3326-9002

65 9 9215-9001

www.durall.com.br

**DURALL**  
MADEIRAS

ARTIGO

DS

A EVOLUÇÃO DO AGRONEGÓCIO EXIGE SERVIÇOS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS

É evidente a evolução que o agronegócio teve nas últimas décadas. Desde os anos 90, com a intensificação da profissionalização do setor até os dias atuais, as transformações foram intensas e contínuas. Para se ter uma idéia, o Brasil produz hoje duas vezes mais na mesma área plantada do que há menos de três décadas. Para atingir esse patamar, foram necessárias muitas mudanças, inclusive, no perfil do próprio gestor. Antes denominados proprietários rurais, os “possuintes” se tornaram produtores rurais e, posteriormente, empreendedores rurais.

Com o passar dos anos, Mato Grosso se tornou o grande destaque do país. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nosso estado é responsável por cerca de 30% do total da produção brasileira de grãos e, na safra 2019, o estado deve produzir cerca de 62 milhões de toneladas.

Hoje, as fazendas se tornaram grandes empresas e, com o alto nível de exigência dos empreendedores, os profissionais que atendem o setor também tiveram que se adequar. No segmento tecnológico, por exemplo, destacam-se as agritechs, startups voltadas para o agronegócio.

Essas empresas são capazes de oferecer qualquer tipo de serviço, desde drones de monitoramento e sistemas de análise de dados até plataformas de gestão. Atualmente, já existem mais de 300 startups desse setor no Brasil, entretanto, a falta de conectividade nas fazendas ainda é um grande desafio.

No que tange à área jurídica, os desafios são outros. Os profissionais precisam ter um entendimento bastante amplo do funcionamento do negócio e da cadeia produtiva, pois é necessário ter conhecimento sobre sucessão familiar, gestão tributária, ambiental e fundiária.

Além disso, é essencial ter conhecimentos específicos e acompanhar todas as mudanças na legislação pertinentes ao agronegócio, como leis, projetos de leis, decretos, instruções normativas e notas recomendatórias.

O maior problema do empreendedor rural brasileiro é a insegurança jurídica, pois existem regras que não são claras do que pode ou não ser feito. As exigências e os impostos aumentam cada vez mais, tornando insustentável empreender no Brasil.

Hoje, existe uma vertente que acredita que o agronegócio é inimigo do meio ambiente, entretanto, isso não é verdade. De acordo com dados da Embrapa Territorial, 66,3% do território do país é dedicado a áreas de preservação e proteção de vegetação nativa.

Ainda segundo a instituição, os produtores rurais brasileiros preservam mais de 219 milhões de hectares em suas propriedades. Ou seja, em vez de ameaça ao meio ambiente, os proprietários rurais deveriam ser reconhecidos pelo seu esforço de preservação. Nenhuma outra categoria dedica mais tempo e recursos ao meio ambiente.

Por isso é tão importante contar com profissionais que tenham ciência dessa realidade e das necessidades que o empreendedor rural possui para produzir com qualidade e sustentabilidade.

**Irajá Lacerda é advogado e presidente da Comissão de Direito Agrário da OAB-Mato Grosso, presidiu a Câmara Setorial Temática de Regularização Fundiária da AL/MT - e-mail: irajá.lacerda@irajalacerdaadvogados.com.br**



CURTAS

DA REDAÇÃO  
COM EQUIPE

# Volta às aulas em Nova Olímpia

O recesso de julho terminou para os estudantes da Rede Municipal de Ensino de Nova Olímpia. Esta segunda-feira, 29, foi a data marcada para o retorno às aulas para os alunos das escolas Sagrado Coração de Jesus, 13 de Maio, Cida Mozar, Deputado Renê Barbour e Escola Especial Dante Martins de Oliveira e Creche Municipal. Após duas semanas de recesso, alunos e mestres voltam as atividades normais. A volta à rotina escolar reinicia e as ações da Secretaria de Educação do município voltam a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo. Os alunos voltarão a receber a merenda escolar diariamente. Também voltam a receber atendimento do transporte escolar para aqueles que dependem da oferta do serviço para chegar a escola.



## Distribuição reduzida

Diante da distribuição reduzida da vacina BCG no Estado e para não deixar as crianças desassistidas, a Vigilância em Saúde de Barra do Bugres decidiu que a mesma ficará a disposição em uma unidade (PDF Sadi Pedro Boecio,) e aplicada somente nas terças-feiras.

## Vacina BCG

A vacina BCG possui 10 doses em cada frasco e tem durabilidade de apenas 6 horas depois de aberto o frasco. Para evitar desperdício, a Secretaria de Saúde afirma que esta medida faz-se necessário para que as crianças não fiquem sem receber a imunização.

## Festival Gospel

A Igreja ADNA de Nova Olímpia, promove no próximo dia 9 e 10 de agosto, a II Feira e Festival da Música Gospel. As inscrições estão abertas. O primeiro lugar vai levar R\$ 1mil, o segundo R\$800, o terceiro R\$600, o quarto R\$400 e o quinto lugar R\$200.

# BASTIDORES DA POLÍTICA

## Licitações

Órgãos e entidades do Governo do Estado têm seis meses para se adequarem à obrigatoriedade de gravar em áudio e vídeo e disponibilizarem no Portal da Transparência todas as licitações presenciais realizadas pelo Executivo. A medida foi publicada nesta segunda, 29.

## Proposta para Tangará

Em Tangará da Serra há também obrigatoriedade semelhante. Através do Projeto de Lei 06/2019, de autoria do vereador Rogério Silva (MDB), Prefeitura, Câmara e autarquias municipais serão obrigadas a gravarem e transmitirem todas as licitações.

## Veto derrubado

Vale lembrar que, alegando que a implantação geraria despesas, o Executivo vetou o projeto, porém, Plenário da Câmara decidiu por maioria pela reprovção da Mensagem de Veto 04/2019. Assim como no Estado, os Poderes tem seis meses para adequação.

# Vereador pede que Sinfra gerencie trabalhos não concluídos

O vereador Nilton Dalla Pria, o Niltinho do Lanche, postou um vídeo em sua página na rede social, ‘chamando’ a atenção da Sinfra sobre a situação da estrada conhecida como ‘Fazendinha’, que liga os bairros Jardim Itália e Vila Araputanga. O trecho não tem pavimentação e é precário. “Tá todo mundo bravo, revoltado (...) faz a terraplanagem, não volta fazer o asfalto. Aí o povo fica nos cobrando (...) vamos gerenciar mais”, disse no vídeo o vereador. Ele complementou ainda que a população pede mais agilidade nos trabalhos executados pela Sinfra.





QUINTÃO

# “Fazendas São Marcelo estão democratizando o melhoramento genético”

Com práticas sustentáveis, São Marcelo é referência

MARCOS FIGUEIRÓ / Assessoria

Ronaldo Quintão (PP) representou a Câmara Municipal no maior evento de melhoramento genético para a pecuária em Tangará da Serra. A 2ª Feira de Touros Fazendas São Marcelo foi realizada no sábado, dia 27, na Estrada Linha da Calcário, reunindo pequenos produtores da Gleba Triângulo e de toda a zona rural tangaraense, além de médios e grandes de toda a Região.

Para o presidente da Câmara,

a ação das Fazendas São Marcelo representa a democratização da genética, com a abertura da possibilidade de que todos possam adquirir o resultado de anos de esforço de melhoramento. “(...) participamos no intuito de demonstrar o apoio do Poder Legislativo, uma vez que o comércio de touros de genética nelore elevada e qualificada

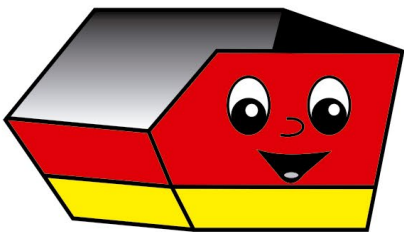
Resultará em melhorias nas pequenas, médias e grandes propriedades

resultará em melhorias nas pequenas, médias e grandes propriedades, fazendo com que o produtor da região possa vir a ter animais de qualidade e vender de maneira mais precoce”.

As três unidades das fazendas São Marcelo em Mato Grosso representam a divisão do Grupo JD responsável pelas atividades pecuárias no Brasil. A adoção de práticas sustentáveis, com a consciência ambiental tornaram a São Marcelo referência em criação de gado. E todas as medidas adotadas, desde a seleção genética, criação dos animais e sustentabilidade, faz com que a São Marcelo seja a primeira fazenda de pecuária do mundo a conquistar a certificação Rainforest Alliance.



2ª Feira de Touros foi realizada no sábado



# TIRENTULHO

LIMPEZA E TRANSPORTES LTDA.



- Limpeza de Terrenos
- Locação de Máquinas
- Locação de Caçambas
- Almojarifado Móvel

- Demolições
- Terraplenagem
- Vendas de aterro
- Tanque De água

**FONE: (65) 3326-2478**  
**9687-2747**

Av. Lions Internacional, n.º 220-W - Bairro Cidade Alta III

**cinemas**



Programação válida de 25/07 a 31/07



**REI LEÃO**  
SALA - 01  
3D DUBLADO  
Elenco: Donald Glover, Florence Kasumba, Seth Rogen, Beyoncé Knowles  
Gêneros: Aventura  
SESSÃO: 16:00 / 18:30 / 21:10  
EM CARTAZ - Estreia nacional



**PETS**  
A VIDA SECRETA DOS BICHOS  
SALA - 02  
2D DUBLADO  
Elenco: Danton Mello, Tiago Abravanel, Luis Miranda  
Gêneros: Animação, Comédia  
SESSÕES: 16:30  
Última Semana



**HOMEM ARANHA**  
LONGE DE CASA  
SALA - 02  
2D DUBLADO  
Elenco: Tom Holland, Jake Gyllenhaal, Zendaya  
Gêneros: Ação, Aventura  
SESSÃO: 18:30 / 21:10  
Estreia



**Segunda e Quarta PROMOCINE**  
(Exceto feriados)  
3D: R\$10,00 2D: R\$9,00

**Quinta, Sexta e Matines**  
3D: R\$18,00 Inteira / R\$9,00 Meia  
2D: R\$16,00 Inteira / R\$8,00 Meia

**TERÇA MEGA COMBO**  
1 entrada, 1 pipoca e 1 refrigerante por apenas **R\$18,00**.

**Sábado, Domingo e Feriados**  
3D: R\$20,00 Inteira / R\$10,00 Meia  
2D: R\$18,00 Inteira / R\$9,00 Meia



FRASE

“Temos um jogo de Libertadores e brigamos pelo Brasileiro”

Bruno Henrique do Palmeiras



esportes

LEMES ALVES

# Mãe e filhos são campeões em Torneio de Tênis em Cuiabá

Os tenistas tangaraenses conquistaram três troféus

FABÍOLA TORMES / Redação DS

Cuiabá recebeu na última semana – do dia 23 a 28 de julho, atletas de todo o Estado para a oitava etapa do Circuito Estadual de Tênis de Mato Grosso 2019, com a 4ª edição do torneio Casa Prado Open de Tênis (CP Open).

Entre os atletas mato-grossenses, a família Lemes Alves, de Tangará da

Serra, que deu um show em quadra. Os tenistas – mãe Débora, pai Amilton e filhos João Gabriel e Lara Gabriella – conquistaram três troféus. “Foi um bom torneio, apesar do frioquinho, com uma interação bem legal da nossa cidade com Cuiabá, e graças a Deus tivemos um bom resultado”, comemora a matriarca, Débora, que foi campeã na 1ª Classe Feminina.

Já a pequena Lara Gabriella, de 13 anos, foi campeã na 3ª Classe Feminina; e João Gabriel, de 10 anos, foi campeão no 10 Kids. Amilton participou na 1ª Classe Masculina,

porém não pontuou. “Meu esposo acabou saindo na segunda rodada. Dois jogos seguidos é complicado”, lamenta. De Tangará da Serra, além da família Lemes Alves, participaram os atletas Luis Saad e Marcos Birilo.

Além desta etapa, a família participou neste ano de outra etapa do Circuito Estadual de Tênis, realizada também em Cuiabá. Agora, os Lemes Alves seguem com treinamentos, visando outros torneios. “Vale a pena o esforço, pois além da prática em família, sempre conhecemos pessoas novas”.



A família deu um show em quadra

PEDRO PAULO

# Mato-grossense se destaca na Copa Truck

Assessoria

O piloto mato-grossense Pedro Paulo Fernandes tem se destacado na Copa Truck desde o ano passado, quando estreou na competição. Nas duas últimas corridas da quarta etapa da competição, realizadas na cidade de Curvelo (Minas Gerais), o piloto garantiu a terceira colocação.

PP Fernandes, como é conhecido nas pistas, é o primeiro representante de Mato Grosso na competição. Atualmente ele está se preparando para a quinta etapa da Copa, que ocorre a partir do dia 18 em Santa Cruz do Sul.

Apesar de novato nas má-



Pedro faz parte da Equipe PP Motorsport/ Mercedes Benz quinas com quatro toneladas e motor de 1.200 cavalos, o jovem tem experiência nas pistas após anos no circuito de Kart.

Pedro faz parte da Equipe PP Motorsport/ Mercedes Benz, que dirigem cami-

nhões em percursos que chegam perto de 250km por hora.

Diferente dos caminhões de rua, as máquinas de competição recebem modificações técnicas que garantem velocidade e segurança.

# Tangaraense conquista segundo lugar na Corrida das Indústrias

Tangará em Foco

O atleta tangaraense Alison Vinícios continua brilhando nas ruas de Mato Grosso e do Brasil. Depois de vencer a corrida em Campo Novo do Parecis na semana passada; a primeira Aventura dos Tangarás, em Tangará da Serra, a Corrida de São João, em Rondônia, ambas em junho; e se destacar em Duque de Caxias, no Rio de Janeiro, em agosto de 2018, ele conquistou a segunda posição na Corrida das Indústrias, em Cuiabá, neste final de semana.

A competição, de 10 quilômetros, é uma das mais importantes do calendário de corridas de rua do esta-

do. “Agradeço a Deus por me dar forças de continuar batalhando em busca do meu sonho, também venho agradecer meus familiares, amigos e todos que torceram por mim, e por fim agradeço meu patrocinador Agenda Assessoria pela parceria”, escreveu Alisson, atleta de Tangará da Serra que alça voos bem altos pelo Brasil.

A 1ª Corrida da Indústria do Sesi MT atraiu mais de duas mil pessoas que se dividiram nas categorias Geral, Indústria, Pessoas com Deficiência (PCD) e Idosos, com percursos de 5 e 10 quilômetros. Para o presidente do Sistema Fiemt, Gustavo de Oliveira, a corrida foi uma chamado para a qualidade de vida.

VILELA

TRANSPORTES

TANGARÁ

(65) 3326-5610

CAMPO NOVO

(65) 9982-8643

SAPEZAL

(65)3383-1496



ENCOMENDA DIARIAMENTE

CAMPO NOVO DO PARECIS

E SAPEZAL



Denise / Tangará: 06:50 h / Tangará / Denise: 12:30 h

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS

JOSCELINO

Cel: 9987-7606

RESERVAS:

Denise (65) 3342-1773

3342-1757

Tangará (65) 3325-1414

ÁGUA SOL

MANUTENÇÃO E LIMPEZA

DE PISCINAS E PEDRAS

Venda e Construção de Piscinas em azulejo, fibra e vinil. Produtos e acessórios em geral.

Av. Brasil, 1.048-E, Jardim Europa

3326-7022

9617-3044





BELEZA TANGARAENSE

# Definidas as 12 candidatas que disputarão o Rainha da Exposerra 2019

## O baile para a escolha da Rainha da Exposerra será em agosto

LUCÉLIA ANDRADE / Redação DS

A última fase eliminatória realizada no último sábado, 27, definiu as 12 candidatas que disputarão o concurso Rainha da Exposerra 2019, em Tangará da Serra. Cerca de 70 mulheres se inscreveram para o concurso organizado pela Revista Imagem em parceria com o Sindicato Rural de Tangará da Serra.

As candidatas passaram por duas fases eliminatórias: a primeira por meio de

fotografias, enviadas junto com a ficha de inscrição. E por último, através de uma entrevista pessoal envolvendo a Revista Imagem e o Sindicato Rural. “A partir de agora começam os ensaios e a preparação das meninas para o concurso”, disse a proprietária da Revista Imagem e organizadora do concurso, Elis Regina Dall’agnol.

“A partir de agora começam os ensaios e a preparação das meninas

O baile para a escolha da Rainha da Exposerra 2019, acontecerá no Tangará Tênis Clube (TTC), no dia 24 de agosto, a partir das 22h. Na oportunidade, além da Rainha da Exposerra, serão escolhidas ainda a 1ª e 2ª Princesa.

Confira os nomes das 12 candidatas selecionadas: Andreleine Ferreira Chabude, Ana Julia Mascarello Ferreira, Bruna da Silva Segate, Camila Oliveira Carvalho, Claudia Thaynara Viana Sampaio, Cristiely Cavalli dos Reis, Lorena Pires Neves Machado, Luana Ferreira dos Santos, Luana Nunes de Almeida, Jenyfer Marcante Pestana, Mayara Rodrigues dos Santos e Taynara de Oliveira.



Candidatas selecionadas





REVENDEDOR AUTORIZADO

TratorTecMaq®

FONE: (65) 3325-0205





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL

Segunda Vara Cível Especializada em Direito Agrário

07/06/2019

17:30:54

329071

EDITAL

PRAZO 20 DIAS

Dados do Processo:

|               |                                                                                                                                                                                                      |         |         |            |                |       |       |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|----------------|-------|-------|
| Processo:     | 4197-28.2019.811.0041                                                                                                                                                                                | Código: | 1379748 | Vlr Causa: | R\$ 300.000,00 | Tipo: | Cível |
| Espécie:      | Reintegração / Manutenção de Posse->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO |         |         |            |                |       |       |
| Polo Ativo:   | ESPÓLIO DE JOÃO GARCIA e IVONE GARCIA SALES                                                                                                                                                          |         |         |            |                |       |       |
| Polo Passivo: | ALCIDINO QUIRINO GOMES, ZILMA FENIX DA SILVAE OUTROS                                                                                                                                                 |         |         |            |                |       |       |

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

RÉUS INCERTOS, DESCONHECIDOS , INONIMADOS , EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS (Intimando(a)), brasileiro(a), Endereço: Endereço Não Informado, Cidade: Cuiabá-MT.

Finalidade:

PROCEDER A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS , NOS TERMOS DO ART. 554, §1º, DO CPC/2015, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS E , DESDE JÁ, NOMEIO A DEFENSORIA PÚBLICA PARA DEFESA DATIVA.

Resumo da Inicial:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ –MT. PROCESSO Nº 4197-28.2019.811.0041 – CÓDIGO Nº 1379748FINALIDADE: EDITAL DE CITAÇÃO - RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL - CONFORME ESTABELECE O §º 1 DO ARTIGO 1.218 DA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA – FORO JUDICIAL . DESTINATÁRIOS: ALCIDINO QUIRINO GOMES, ZILMA FENIX DA SILVA, MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALMEIDA E JOÃO NUNES PINHEIRO E OUTROS, integrantes de Movimento de Invasão de terras, em recorrência nos moldes do MST (Movimento dos Sem Terra)Trata-se de ação de reintegração de posse ajuizada por ESPÓLIO DE JOÃO GARCIA, representada por IVONE GARCIA SALES, em face de ALCIDINO QUIRINO GOMES, ZILMA FENIX DA SILVA, MARIA DO CARMO DOS SANTOS ALMEIDA E JOÃO NUNES PINHEIRO E OUTROS, objetivando a proteção possessória sobre área de 1.908,8204 ha, denominada como Fazenda Rancho Alegre, localizada no Município de Santo Afonso/MT. A posse é mantida mansa e pacífica há mais de 20 anos, inicialmente exercida pelos antecessores, sendo adquirida de maneira onerosa em 2004 pelo autor. Em julho de 2018, os herdeiros tiveram sua posse esbulhada, em local destinado à Reserva Legal e Área de Preservação Permanente, de forma brutal, por pessoas desconhecidas e de qualificação ignorada, conforme demonstrado as folhas 18/192 dos autos. A invasão está fartamente comprovada pelos documentos que instruem a petição inicial, inclusive pelo depoimento à autoridade policial de integrantes do grupo invasor, que restou transcrito no Boletim de Ocorrência, na notícia do fato com a verificação in loco da invasão. Os invasores não possuem qualquer ânimo de desocupar a propriedade, fazem uso de seus meios de comunicação para incitar outros comparsas de invasões em outras propriedades próximas à Turbação e Ebulho, causam total prejuízo ao Autor. Todavia, estabelece o artigo 560 do Código de Processo Civil, que: “O possuidor tem direito a ser mantido na posse em caso de Turbação e reintegrado em caso de esbulho”. Também, por este fato, tem o autor o direito de, pelo processo especial, ser reintegrado início litis na posse de sua propriedade, no local exato onde ocorreu o esbulho, posto que o esbulho data menos de ano e dia, e mantido na posse pela Turbação no restante da área, mesmo porque, há previsão legal para tal medida (Art. 558 e ss. do CPC). O autor, para tanto comprova inequivocamente, através dos documentos apresentados, as condições elencadas no art. 561 do Código de Processo Civil, quais sejam: I) a sua posse, pelos documentos comprobatórios juntados, valendo ai a posse adquirida a título oneroso que vem inerente à propriedade exercida nos termos das Matrículas que integram a propriedade, pela ocupação efetiva do imóvel, sua exploração econômica, pelas benfeitorias e melhorias existentes, tudo devidamente demonstrado e comprovado pela documentação e fotografias anexadas aos autos II) o esbulho e a turbação praticados pelos réus, conforme se observa na locução do boletim de ocorrências anexo aos autos, além da constatação in loco externada pelas fotografias, onde pode ser observado o impedimento do acesso à propriedade pela construção de barracas (alojamentos) ao longo da estrada, ADENTRANDO EM VÁRIOS METROS A POSSE DO AUTOR, NESSE LOCAL HÁ ESBULHO e a Turbação para o restante de área.III) a data do esbulho, o qual ocorreu em 15.07.2018, quando um dos autores foi literalmente impedido de exercer o seu direito de posse e propriedade, podendo ser considerado como expulso de sua área de terras, no local exato da ocupação invasiva por construções precárias feitas pelos invasores, inclusive com ameaças, comprovado também pela entrevista, da Autoridade Policial, transcrito no Boletim de Ocorrências, dando-se conta que é menos de ano e dia.IV) A continuação da posse na área onde se mantém atividade exploratória do rebanho bovino e na área de Reserva Legal ameaçada de ser demarcada por picadas e a perda da posse e caracterização do esbulho, tendo em vista, ululante invasão praticada pelos réus, com o rompimento da cerca de divisa e destruição de vegetação em área de reserva legal e preservação permanente. A par de tudo, esta inicial satisfaz as exigências implacáveis do art. 561 e do art. 319 do CPC. Satisfaz, ainda, o que estatui o art. 558 do CPC, sobre o lapso temporal que abarca o esbulho, discernindo a diferença entre a concessão ou não da medida pleiteada.Mesmo porque poderá o Juiz da causa conceder liminarmente, nesse caso Manutenção e reintegração, a exemplo das ações cautelares, em função do risco de dano irreparável que a demora com a citação e a tramitação processual poderia gerar (periculum in mora) e em face da fumaça do bom direito (fumus boni iuris) ou a real possibilidade de êxito em uma ação judicial.Bem por isso, no tocante ao fumus boni iuris, o direito dos autores é inquestionável e é certo que, no presente caso o Rito será o Especial, em tudo ao que importa é que no final será definitivamente mantidos na posse do todo com a evidente necessidade de Reintegração do local que já está ocupado.O direito de Reintegração e Manutenção na posse lhe é assegurado pelo art. 1.210 do Código Civil Brasileiro.Ante o Exposto, considerando que a pretensão do autor encontra arrimo no art. 1.210 do Código Civil de 2002 e na Constituição Federal com respaldo da lei processual Código de Processo Civil, requer:a)- seja, in liminis litis, MANTIDO O ESPÓLIO DE JOÃO GARCIA NA POSSE DA FAZENDA RANCHO ALEGRE parte que ainda não foi efetivamente turbada, COM INTERDITO PROIBITÓRIO para impedir que haja eventuais demarcações E QUALQUER OUTRO ATO DENTRO DAQUELA ÁREA de forma a garantir, desde já, a efetiva partilha para os herdeiros no processo de inventário;e ainda:b)- Seja in liminis litis REINTEGRADO O ESPÓLIO DE JOÃO GARCIA NA POSSE, sem audiência de justificação, no local do ESBULHO, onde foram construídas as moradias precárias, expedindo-se o competente mandado, autorizando ademais, o uso de força policial se necessária, para a desocupação do imóvel e efetiva retirada dos invasores para seus locais de origem, não podendo ficar alojados nas proximidades, sob pena de descumprimento da ordem legal e imposição de EFETIVAS COMINAÇÕES SANCIONATÓRIAS NOS TERMOS DO ART.555, Incisos e Parágrafo Único com seus incisos, DO CPC (Código de Processo Civil).c)- o desfazimento de quaisquer edificações feitas pelos réus em detrimento da posse do autor, cumulado este pedido com PERDAS E DANOS eventuais causadas nos termos do Art. 555;d)- a citação dos réus, por Oficial de justiça e com os benefícios do § 2º do art. 212 do CPC, no local do Ebulho e ou onde se encontrarem, para que, querendo, apresentem resposta no prazo legal, sob pena de sujeitarem-se aos efeitos da revelia;e)- sejam os réus, ademais, condenados a indenizar os prejuízos que causaram ao imóvel, cujo valor deverá ser apurado após perícia técnica no imóvel, perícia esta que fica desde já requerida.f)- seja ainda cominada pena no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia, para o caso de descumprimento da liminar a ser concedida e RETIRADA DOS INVASORES PARA LOCAL DISTANTE DA ÁREA INVADIDA, voltando eles às suas origens.g)- a decretação, por fim, da reintegração definitiva do imóvel à posse do autor; h)- a procedência total do pedido de MANUTENÇÃO com INTERDITO PROIBITÓRIO e REINTEGRAÇÃO DE POSSE no local exato da invasão e pretensa ocupação, com demarcação por picadas, com a consequente condenação dos réus nas verbas sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por este Equânime Juízo)Protesta provar o alegado e o que for necessário, INCLUSIVE APRESENTAÇÃO DE LEVANTAMENTO EXATO DA ÁREA ESBULHADA, para efeito de cálculo de perdas e danos, uma vez que tal trabalho somente seria feito em contato próximo dos os invasores, podendo para constituir provas usar de todos os meios permitidos em direito, em especial pela juntada de documentos, oitiva de testemunhas, perícia técnica, pugnando ainda pelo depoimento pessoal dos réus sob pena de se tornarem réus confessos.Dá-se à causa o valor de R\$300.000,00 (Trezentos Mil Reais)DENNER MEDEIROS DE MOURAOAB/MT 14.142 CELSO BORGES DE MOURAOAB/MT 14.142

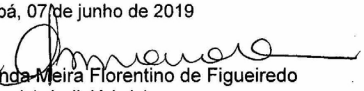
Despacho/Decisão:

Diante do exposto, não havendo fundamento que consubstancia a pretensão dos requeridos, uma vez que as provas documentais carreadas em cognição sumária, não exauriente comprovam os requisitos do art. 561 do CPC e o cumprimento da função social, DEFIRO O PEDIDO LIMINAR a fim de DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DE POSSE dos requerentes na área esbulhada pelos requeridos, denominada como Fazenda Rancho Alegre, localizada no Município de Santo Afonso/MT, bem como a EXPEDIÇÃO DE MANDADO PROIBITÓRIO para proteção da área remanescente.1. Expeça-se MANDADO DE REINTEGRAÇÃO dos autores na posse do imóvel e intimação dos réus desta decisão.1.a- O mandado deverá ser encaminhado por carta precatória à Comarca de Arenápolis/MT, ressaltando-se que o seu cumprimento deverá se dar através do COMITE ESTATUAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONFLITOS AGRÁRIOS, haja vista tratar-se de conflito possessório coletivo, a merecer atenção especial, nos termos do que determina o Decreto n. 1.414, de 30 de outubro de 2012, que deverá providenciar o estudo de situação no prazo máximo de 15 dias e o cumprimento da liminar dentro de 30 dias.1.b - Consigne-se no mandado a necessidade de “observância do Manual de Desocupação da Ouvidoria Agrária Nacional para execução de mandados judiciais de manutenção e reintegração de posse coletiva de terras rurais, assegurando a garantia e o respeito às normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1º, 3º e 4º)”, a Secretaria deverá imprimir

turais, assegurando a garantia e o respeito as normas constitucionais, essencialmente as que expressam os fundamentos do Estado de Direito (CF, art. 1º, 3º e 4º)”, a Secretaria deverá imprimir e encaminhar o manual juntamente com o mandado.1. c - DEVE CONSTAR, ainda, NO MANDADO, EM DESTAQUE, A PROIBIÇÃO DE DEMOLIR OU DESTRUIR BENFEITORIAS REALIZADAS ficando autorizado aos requeridos a retirada de seus pertences pessoais, bem como a colher eventuais frutos que estejam prontos para a colheita.Ressalte-se que, nos termos do referido manual: “A corporação responsável pelo cumprimento dos mandados judiciais de manutenção, reintegração e busca e apreensão, promoverá o planejamento prévio à execução da medida, inspecionando o local e colhendo subsídios sobre a quantidade de pessoas que serão atingidas pela medida, como a presença de crianças, adolescentes, mulheres grávidas, idosos e enfermos.”2.OFICIE-SE ao COMITE ESTATUAL DE CONFLITOS AGRÁRIOS encaminhando cópia do mandado de reintegração de posse, sendo que o mandado deverá ser acompanhado dos documentos juntados aos autos necessários à identificação da área e de onde encontram-se os réus.3. Expeça-se MANDADO DE PROIBITÓRIO em favor da parte autora.4. DETERMINO que a parte autora tome providências para dar ampla publicidade da presente ação e seus prazos, valendo-se, para tanto, jornais e rádios locais, cartazes espalhados na região do conflito e outros meios que entender atingir esse objetivo, conforme determina o art. 554, §3º, do CPC, que deverá ser providenciado antes do cumprimento da liminar, sob pena de suspensão.4.CITEM-SE os réus encontrados no imóvel para contestarem a ação no prazo de 15 dias (art. 335, CPC), ressaltando que o prazo para a defesa começa a contar a partir da intimação desta decisão (art. 564, parágrafo único, CPC). 5.Dê ciência à Defensoria Pública, posto que, por se tratar de processo com volumoso polo passivo, geralmente envolve pessoas economicamente hipossuficientes, também nos moldes do art. 554, § 1º, do CPC. 6.EXPEÇA-SE edital de citação e intimação dos réus ausentes, incertos e desconhecidos, nos termos do art. 554, §1º, do CPC/2015, com prazo de 20 (vinte) dias e, desde já, nomeio a Defensoria Pública para defesa dativa.7.Decorrido o prazo do edital, encaminhe-se à Defensoria Pública, para atuar na defesa dos citados por edital, conforme nomeado também na decisão supramencionada.8. Dê ciência ao Ministério Público desta decisão.Às URGENTES providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JEFFERSON LUIZ DE SOUZA, digitei.

Cuiabá, 07 de junho de 2019



Amanda Meira Florentino de Figueiredo

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado art. 1.205/CNGC

Unimed

Vale do Sepotuba





www.unimed531.coop.br

Rua José Corsino, 486–W, Centro

78300-000 - Tangará da Serra/MT

T. (65) 3339-1000 / 0800 645 0531

Tangará da Serra-MT, 29 de JULHO de 2019.

UNIMED VALE DO SEPOTUBA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.597.394/0001-32, registro de operadora na ANS 31409-9, com sede à Rua José Corsino, 486-W, Centro, na cidade da Tangará da Serra (MT) no cumprimento do parágrafo único, inciso II, do art. 13, da Lei 9.656/98, que regulamenta os planos de saúde e, tendo em vista a não localização dos beneficiários abaixo relacionados, considerando os endereços fornecidos pelos mesmos, e constantes em nossos registros, vem em público solicitar o comparecimento destes usuários no horário comercial (8:00 horas às 17h 30min de segunda à sexta-feira), para tratar de assuntos relativos ao seu plano de saúde.

| Contrato      | CPF                | Contrato      | CPF            |
|---------------|--------------------|---------------|----------------|
| 5315002003304 | 032.169.871-**     | 5315001002274 | 007.536.644-** |
| 5315002001631 | 046.886.611-**     | 5315001002190 | 020.497.155-** |
| 5315002003323 | 050.726.451-**     | 5315001002691 | 021.982.561-** |
| 5315002002833 | 035.915.631-**     | 5315001001964 | 009.285.131-** |
| 5316503003122 | 003.339.881-**     | 5315001001442 | 054.488.101-** |
| 5316132000146 | 001.359.021-**     | 5315001002291 | 007.207.451-** |
| 5316907000030 | 013.799.241-**     | 5315001002630 | 066.527.381-** |
| 5315001001725 | 042.107.701-**     | 5315001002361 | 039.762.391-** |
| 5315001001918 | 034.862.779-**     | 5315001001380 | 016.615.731-** |
| 5316011000318 | 210.339.949-**     | 5315001002558 | 692.248.892-** |
| 5315001001649 | 042.419.781-**     | 5315001002555 | 723.485.771-** |
| 5315002001260 | 039.057.221-**     | 5315001002554 | 723.485.771-** |
| 5315001002881 | 040.732.161-**     | 5315002000789 | 866.214.081-** |
| 5318219000014 | 820.482.152-**     | 5315002003354 | 000.908.361-** |
| 5318212000001 | 581.815.471-**     | 5315002000875 | 743.093.589-** |
| 5316918083186 | 452.575.821-**     | 5315002002453 | 035.293.791-** |
| 5316908001084 | 069.525.319-**     | 5315002002718 | 729.795.261-** |
| 5316908002005 | 000.517.981-**     | 5315002002842 | 870.518.939-** |
| 5316908000882 | 568.825.561-**     | 5315002002735 | 020.718.761-** |
| 5316906000265 | 013.462.501-**     | 5315002001566 | 014.315.931-** |
| 5311272       | 09.330.766.0001-** | 5315002002697 | 019.470.711-** |
| 5311817       | 19.703.911.0001-** |               |                |
| 5311936       | 14.992.162.0001-** |               |                |
| 5311893       | 27.812.041.0001-** |               |                |

A. C. DE OLIVEIRA COMÉRCIO DE AREIA - ME, CNPJ nº 23.001.283/0001-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/ MT), a Licença de Operação (LO), para atividade de extração de cascalho, em área de 47,86 hectares, localizada na Fazenda Tremendão, Zona Rural, no município de Campo Novo do Parecis/MT. Processo DNPM/ANM nº 866.952/2018.

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383